



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA PGM Nº 03, de 19 de janeiro de 2018	1
PORTARIA PGM Nº 04, de 22 de janeiro de 2018	2
PORTARIA PGM Nº 06 de 22 de janeiro de 2018	2
PORTARIA PGM Nº 07 de 22 de janeiro de 2018	3
PORTARIA PGM Nº 08 de 22 de janeiro de 2018	3
PORTARIA PGM Nº 09 de 22 de janeiro de 2018	4
PORTARIA PGM Nº 05 de 22 de janeiro de 2018	4
PORTARIA PGM Nº 10 de 22 de janeiro de 2018	5
PORTARIA PGM Nº 11 de 22 de janeiro de 2018	5
PORTARIA PGM Nº 12 de 22 de janeiro de 2018	6
PORTARIA Nº 13 de 22 de janeiro de 2018	6
CONSAUDE – EDITAL CONVOCAÇÃO 001-18	6
CONSAUDE – EDITAL CONVOCAÇÃO 001-17	7
ATA Nº 113 CMAS REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 24.01.18	7
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2018	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 25 JANEIRO DE 2018.	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.	18

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PORTARIA PGM Nº 03, de 19 de janeiro de 2018

Designa Comissão para Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar a conduta supostamente irregular da servidora efetiva, **BARTIRA CABRAL AMÂNCIO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 724/2014, e na forma do artigo 155, da Lei nº 822, de 14 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou pedido de providências com relação à Servidora Pública Municipal, a Sra. **BARTIRA CABRAL AMÂNCIO**, Professora lotada naquela Secretaria, em razão de suposta agressão uma criança, aluno, e por supostamente apresentar alternância de humor e afeto;

CONSIDERANDO que o pedido de providências está acompanhado de alguns elementos de prova, carecendo, portanto, de apuração dos fatos e da conduta da servidora; e,

CONSIDERANDO haver indícios de afronta aos artigos 129, inciso XV do Estatuto dos Servidores Públicos, e a necessidade da Servidora exercer sua ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o artigo 165, da Lei nº 822/2014 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular praticada pela Servidora **BARTIRA CABRAL AMÂNCIO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, assegurado à mesma o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE**, **MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO** e **VINÍCIO RIBEIRO ARRUDA**, sob a presidência

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

da primeira, a compor o presente procedimento administrativo com o objetivo de apurar a suposta irregularidade cometida pela Servidora.

Art. 3º - De logo, como medida acautelatória, determinar o afastamento da Servidora **BARTIRA CABRAL AMÂNCIO** de suas funções, nesta municipalidade, cumprindo ao Secretário Municipal de Educação deixá-la à disposição da Secretaria, até a resolução do Inquérito, sem qualquer prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º - Notifique-se a investigada para que, no prazo legal, apresente sua defesa, sob pena de preclusão.

Art. 6º - Nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei nº 724/2014, requisitem-se as informações e documentos que se façam necessários a instruir o processo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 26 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA PGM Nº 04, de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pelo Servidor Público Municipal IVAN CARLOS TAVARES DE ANDRADE lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **IVAN CARLOS TAVARES DE ANDRADE** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos

Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **IVAN CARLOS TAVARES DE ANDRADE** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e JAILTON FERREIRA DOS SANTOS** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 06 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal KARINNA GOMES CURTY lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **KARINNA GOMES CURTY** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **KARINNA GOMES CURTY** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 07 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal MARIA MARTA ROCHA SANTOS SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **MARIA MARTA ROCHA SANTOS SOUZA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **MARIA MARTA ROCHA SANTOS SOUZA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e VINÍCIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 08 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal RAFFAELLA SOUZA MOUTINHO DE OLIVEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **RAFFAELLA SOUZA MOUTINHO DE OLIVEIRA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

RAFFAELLA SOUZA MOUTINHO DE OLIVEIRA oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 09 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal GISELE SOUZA EVANGELISTA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **GISELE SOUZA EVANGELISTA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **GISELE SOUZA EVANGELISTA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir

acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 05 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal JAQUELINE RIBEIRO ARRUDA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **JAQUELINE RIBEIRO ARRUDA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **JAQUELINE RIBEIRO ARRUDA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e CINARA KARLA CUTY BARBOSA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 26 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 10 de 22 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal TALITA DO AMARAL E SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **TALITA DO AMARAL E SOUZA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **TALITA DO AMARAL E SOUZA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e REINALDO**

LOPES VIEIRA sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 11 de 23 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal ANDRESSA SANTOS PAIXÃO BARBOSA lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **ANDRESSA SANTOS PAIXÃO BARBOSA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **ANDRESSA SANTOS PAIXÃO BARBOSA** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e JAILTON FERREIRA DOS SANTOS** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 23 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA PGM Nº 12 de 23 de janeiro de 2018

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela Servidora Pública Municipal CILENE CHAVES lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **CILENE CHAVES** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **CILENE CHAVES** oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e VINÍCIO RIBEIRO ARRUDA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1.389/2017 PGM e 1165/2017 DRH.

Art 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 23 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 13 de 26 de janeiro de 2018

Substitui membro da Comissão Processante que apura denúncias contra o servidor efetivo DIEGO RAMOS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Teixeira de Freitas-BA.

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir o membro da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 37/2017, a Sra. Ilza Souza Pereira pelo servidor público municipal Sr. **MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 26 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

A comissão de Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA convoca a candidata **JAQUELINE LOURES TEIXEIRA** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLINICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – Edital n 001/2017, na ordem de chamada do candidato classificado nos Termos do Edital do Concurso Público n 001/2017.

Período impreterível para entrega dos documentos:

De 26/01/2018 à 01/02/2018

Horário: 08:00 às 12:00 h

Local: SEDE DA POLICLINICA DA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1732, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme previsto no Edital de Processo Seletivo para Emprego Público 01/2017, item 18.

Teixeira de Freitas/BA, 25 de Janeiro de 2018.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 003/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A comissão de Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA convoca o candidato **MARCONDES ANDRADE DIAS** no PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLINICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – Edital n 001/2017, na ordem de chamada do candidato classificado nos Termos do Edital do Concurso Público n 001/2017.

Período impreterível para entrega dos documentos:

De 26/01/2018 à 01/02/2018

Horário: 08:00 às 12:00 h

Local: SEDE DA POLICLINICA DA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1732, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme previsto no Edital de Processo Seletivo para Emprego Público 01/2017, item 18.

Teixeira de Freitas/BA, 25 de Janeiro de 2018.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

ATA Nº 113 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, realizou-se na Casa dos Conselhos, Rua Inácio Soares de Pádua nº 58 – Vila Vargas, nesta cidade, a reunião ordinária do CMAS, estando presentes os seguintes conselheiros: Tadeu Mageste e Edival Cardoso de Sá (Representante Lar dos Idosos), Maria Renilde Cardoso Machado (Vice-Presidente), Valdeci da Silva Fernandes (Representante da Casa da Criança Renascer), Tânia Marília Dantas Pinto (Representante da Secretaria de Educação), Kacyana Faria (Representantes da SMAS), Aurilene Alves da Silva (Representante da PASPAS); Daniela Barros Monteiro (Representante de Trabalhadores do SUAS); João de Jesus (Representante de Usuários), Izabel Zanuncio (Representante da Secretaria de Meio Ambiente), Pollyane de Souza (Representante da Secretaria de Saúde), Andressa Guimarães (Secretária Executiva e Técnica CMAS) e Nídia Solidade Bonfim (Técnica Administrativa do CMAS). Contou com a presença dos representantes da SMAS Fábio Alves, Jaqueline Pereira, Vanderley Ferreira e Rosiane Barbosa. PAUTA DE REUNIÃO: Aprovar a Prestação de contas da SMAS referente a 2017; 2) Apreciar e deliberar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, referente ao Plano de Ação nº 388/2017; 3) Parecer do Conselho referente ao Demonstrativo do Governo Estadual; 4) Apreciar e deliberar a Reprogramação dos saldos dos recursos Federal e Estadual; 5) Apreciar e deliberar o Plano de aplicação dos Recursos Estadual e Federal reprogramado para o exercício 2018. O Presidente o Sr. Tadeu abriu a plenária às oito horas e quarenta e um minutos, agradecendo a Deus e desejando a todos um bom trabalho em dois mil e dezoito seguiu apresentando a pauta

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

do dia, logo passou a oportunidade para a Srª Renilde apresentar o relatório de análise da prestação de contas referente a 2017 (dois mil e dezessete), da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS. A comissão de Financiamento relatou que a análise dos processos de pagamento e demais relatórios que comprovam a execução do orçamento e financeiro ocorreu trimestralmente, e que a SMAS/FMAS correspondeu a solicitação referente ao balancete de despesas simplificado, no entanto a comissão solicitou que seja encaminhado um ofício a SMAS solicitando uma reunião com o Departamento orçamentário e financeiro, o setor de prestação de contas, o setor de compras e contabilidade da SMAS com a finalidade de acertar algumas sugestões dentre elas a Portaria SNAS 124/2017 que Regulamenta os procedimentos a serem adotados para a guarda e ao arquivamento dos processos e documentos; após a exposição e comentário da comissão o colegiado deliberou aprovando o relatório da comissão que abordou a prestação de contas referente a 2017. Na sequência o Srº Fábio Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro relatou que referente a Portaria SNAS 124, o Departamento já vem discutindo e que é pertinente a provocação, seguiu apresentando o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, informou acerca dos recursos dos Blocos de Financiamento, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, que terão suas Prestações de Contas realizadas mediante o preenchimento e apresentação na SAS/SJDHDS do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, no entanto, a participação do CMAS é de suma importância pois tem a incumbência de deliberar quanto ao cumprimento dos compromissos do Plano de Ação. Proporcionou os detalhes das receitas e despesas bem como os saldos em conta corrente e saldos passível de reprogramação, seguiu com o resumo do executivo onde foi explanado de forma objetiva sobre os valores que foram repassados para execução dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, destacou que os dados apresentados no documento foram analisados com muito critério os processos, os extratos bancários, as conciliações bancárias, listagem de processos pagos no exercício em questão. Informou que pelo Plano de ação consta só um piso fixo de

Média Complexidade com dois serviços PAEFI e LA PSC cuja conta é a mesma. A Srª Jaqueline apresentou a parte física do demonstrativo referente ao serviço, programa e benefício e o público atendido, esclarecendo os questionamentos apresentados. A Srª Andressa seguiu apresentando o questionário acerca do parecer do CMAS, assim o Conselho avalizou o Parecer dando Favorável ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, aprovando-o. O Sr. Tadeu solicitou que a Vice-Presidente a Srª Maria Renilde prosseguisse com os trabalhos, pois a sua esposa estava internada e precisava acompanhá-la. A Srª Maria Renilde em seguida oportunizou novamente o Sr. Fábio que abordou acerca da Reprogramação de saldos financeiros dos recursos de cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social não executados no exercício de dois mil e dezessete e o Plano de aplicação de recursos Estadual e Federal para o exercício de 2018, relatou que o saldo já vem deduzido de resto a pagar, valores em trânsito ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior e compensados pelo banco no ano seguinte, relatou os motivos pelo qual não ocorreu a execução dos recursos. Diante da apreciação e também justificativa, o Conselho aprovou a Reprogramação de saldos dos recursos Federal e Estadual, e também os Planos de Aplicação dos recursos Estadual e Federal reprogramado para o exercício de dois mil e dezoito. O CMAS deliberou também que fosse encaminhado ao Secretário da SMAS um ofício solicitando o apoio administrativo durante a licença maternidade da Srª Nídia previsto para o mês de abril, considerando a estrutura da Secretaria Executiva deste Conselho, importante sinalizar que já foi apresentada ao Gestor esta situação informalmente. A Srª Andressa propôs a realização de oficinas para as orientações básicas sobre a estrutura do CMAS e a Política de Assistência Social considerando necessário para o início dos trabalhos enquanto Conselheiros/as e o planejamento do Plano de Ação das comissões e também do CMAS; todos/as aprovaram, agendando para os dias seis, sete e oito de março às oito horas da manhã na Casa dos Conselhos. O Presidente observou que a assinatura dos convidados consta na folha de registro desta reunião. Encerrada a reunião eu, Nídia Solidade Bonfim, secretária administrativa lavrei essa ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes e por mim.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira - instrumento de prestação de contas do cofinanciamento Estadual - do benefício eventual e dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repasse fundo a fundo do ano-exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com as competências estabelecidas na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, em seu Regimento Interno reformulado em 2009, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, ocorrida em sessão ordinária no dia 24 do mês de janeiro de 2018, ata ordinária de nº 113 e

CONSIDERANDO:

- que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução do Sistema Único de Assistência Social é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento estadual do benefício eventual e os serviços socioassistenciais de caráter continuado;
- que este instrumento é elaborado pelo Gestor da Assistência Social e submetido à avaliação deste Conselho, que verifica o cumprimento das metas financeiras do plano de ação;
- as discussões e apreciações sobre a matéria.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira - instrumento de prestação de contas do cofinanciamento estadual - do Benefício Eventual e dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 25 de janeiro de 2018.

Tadeu Mageste da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 25 JANEIRO DE 2018.

Aprova a reprogramação de saldos do cofinanciamento FEDERAL remanescentes do exercício 2017 aos Projetos, Programas e serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IDG-PBF, IGD-SUAS e o Plano de Aplicação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com as competências estabelecidas na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, em seu Regimento Interno reformulado em 2009, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, ocorrida em sessão ordinária no dia 24 do mês de janeiro de 2018, ata ordinária de nº 113 e

CONSIDERANDO:

- Resolução CNAS nº 145/2004 - Aprova a PNAS;
- Portaria MDS nº 440/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial;
- Portaria MDS nº 442/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;
- Portaria MDS nº 113/2015 - Dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas;
- Portaria MDS nº 07/2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD/SUAS; e
- Resolução CNAS nº 33/2012 - Aprova a NOBSUAS;
- a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- Os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, Centro POP, IGDSUAS, IGD/SUAS e IGD/PBF);
- as demais portarias que trata sobre recursos repassados pelo pelos FNAS e FEAS, tal como as portarias nº 337/2011;
- Resolução 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional, o qual passando a vigorar que os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS;
- a PORTARIA Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, que traz regras específicas para reprogramação de saldos do SCVF;

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

- os artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, que trata da incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro;
- a Portaria 754/2010, que estabeleceu novos critérios, procedimentos e sistemáticas de cálculo do IGD-M;
- o Decreto nº 7.332/2010, regulamentou que a prestação de contas dos recursos do IGD seria submetida pelos Fundos aos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a reprogramação de saldos do cofinanciamento FEDERAL, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e não executados no exercício de 2017, relativo aos Programas, Projetos, Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, IGD/SUAS e IGD/PBF a serem executados no exercício de 2018, conforme Plano de Aplicação que segue em planilhas anexas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;
Teixeira de Freitas – BA, 25 de janeiro de 2018

Tadeu Mageste da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

REPROGRMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DE COFINENCIAMENTO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO EXECUTADOS NO EXERCÍCIO 2017 E PLANO DE PLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I - Identificação

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Responsável: Gilberto Souza Santos

II - Período de recebimento de recursos: 01/01/2017 a 31/12/2017

III - Origem dos recursos (valor disponível na conta corrente específica dos blocos e respectivos componente em 31/12/2017)

Observação: os saldos abaixo, a serem reprogramados, já vêm deduzidos de resto a pagar, de valores em trânsito, ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior (2017) que serão compensados pelo banco no exercício seguinte.

BLOCO	SERVIÇOS	Nº DA CONTA FEDERAL	SALDO EM CONTA 31/12/2016	SALDO EM CONTA 31/12/2017	RESTO PAGAR	SALDO COMPENSAR OU DEVOLVER	TOTAL REPROGRAMA FEDERAL
-Bloco Gestão do PBF	TOTAL		R\$ 456.428,62	R\$ 680.452,36	R\$ 2.050,20	R\$ 0,00	R\$ 678.402,16
	Índice de Gestão Descentralizada do PBF	55.320-4	R\$ 456.428,62	R\$ 680.452,36	R\$ 2.050,20	R\$ 0,00	R\$ 678.402,16
Bloco Gestão do SUAS	TOTAL		R\$ 15.950,48	R\$ 89.261,90	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 88.861,90
	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	55.321-2	R\$ 15.950,48	R\$ 89.261,90	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 88.861,90
Bloco Proteção Social Básica	TOTAL		R\$ 192.099,80	R\$ 531.622,48	R\$ 3.329,80	R\$ 0,00	R\$ 528.292,68
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	55.324-7	R\$ 192.099,80	R\$ 531.622,48	R\$ 3.329,80	R\$ 0,00	R\$ 528.292,68
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV						
Bloco Proteção Social Especial Média	TOTAL		R\$ 218.962,18	R\$ 264.380,37	R\$ 709,00	R\$ 35.000,00	R\$ 228.671,37
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAEFI	55.323-9	R\$ 218.962,18	R\$ 264.380,37	R\$ 709,00	R\$ 35.000,00	R\$ 228.671,37

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC						
	Serviço Especializado em Abordagem Social						
	Centro Especializado de População em Situação de Rua						
	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Pestalozzi)						
	TOTAL		R\$ 265.672,14	R\$ 266.117,12	R\$ 0,00	R\$ 66.385,08	R\$ 199.732,04
Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança, Adolescentes (PAC I)	55.322-0	R\$ 265.672,14	R\$ 266.117,12	R\$ 0,00	R\$ 66.385,08	R\$ 199.732,04
	Serviço de Acolhimento Institucional Outros Públicos (PAC I)						
PROGRAMAS	TOTAL		R\$ 165.274,67	R\$ 246.050,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.050,38
	Aprimora Rede - CNAS	55.317-4	R\$ 107,14	R\$ 113,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,23
	Acessuas Trabalho	55.316-6	R\$ 34.816,59	R\$ 36.793,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.793,20
	Ações Estratégicas do PETI	55.319-0	R\$ 130.350,94	R\$ 208.535,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.535,02
	Benefício de Prestação Continuada	55.318-2	R\$ 0,00	R\$ 608,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,93
TOTAL			R\$ 1.314.387,89	R\$ 2.077.884,61	R\$ 6.489,00	R\$ 101.385,08	R\$ 1.970.010,53

Período de execução: a partir de 15 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, conforme PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO.

O recurso será utilizado por Bloco de Proteção, conforme Portaria MDS 113/2015

Ressalta-se que há saldos que não poderão ser reprogramados no valor de R\$ 35.000,00, por descontinuidade, de 2 meses ao longo do exercício de 2016 e 5 meses no exercício de 2017 do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS e R\$ 66.385,08 - da não implantação do serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - e que está em processo de compensação. Estes recursos devem ser devolvidos e/ou compensados, conforme Portaria MDS 113/2015.

JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO

Observa-se na planilha supra que o valor R\$ 1.970,010,53 de recurso de cofinanciamento Federal do SUAS não foi executado no exercício de 2017.

A sua não execução ocorreu por vários motivos, porém elencaremos as principais:

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

Falta de licitação, em especial, de bens de natureza permanente, de alguns serviços, como: pequenos reparos, eventos e sonorização e outros;

Equipe de referência insuficiente nos serviços, programas e projetos, Programa Bolsa Família/CADÚNICO em virtude do Índice de pessoal do Município, dentre outros fatores;

Várias parcelas foram repassadas no último mês (dezembro) do ano de 2017, o que inviabilizou sua execução, só para esclarecer em dezembro de 2017 o FNAS repassou mais de R\$ 1.300.000,00.

Não obstante os obstes, não houve descontinuidade dos serviços socioassistenciais, exceto o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, bem como, os programas Acessuas Trabalho e BPC na escola, por falta de equipe. Além disso, os saldos a serem reprogramados nos darão condições para potencializar e incrementar os serviços socioassistenciais.

Por isso, pedimos a este colegiado que aprecie e delibere a reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2017, bem como, do Plano de Aplicação destes recursos a serem executados no exercício de 2018.

Gilberto Souza Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 016/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
RESOLUÇÃO 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO D 2018																
BLOCO	SERVIÇOS	Nº DA CONT A FEDERAL	TOTAL A REPROGRAMA FEDERAL	Despesa com RH, Encargos	Locação /pessoa física	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO	Locação veículos	serv. Terceiros pessoa jurídica: água, luz, internet, mat. Veículo, seguro veículo/ou outros	Mat. De consumo / Tonner / Combustível / gener. alimentícios / mat. Limpeza, higiene pess, mat. expedient e./outros	Campanhas, mutirões, despesas c/ publicidade e propagan da(banner, placa, plotagens)	Mat. Permanente, mat. Pedagógico, utensílios, mat. Para oficinas	Reformas e pequenos reparos	Diárias e passagens, hospedagem, deslocamento	fortalecimento do CMAS	REPASSE PARA ENTIDADE S PRIVADAS	DESPESAS 2018
Bloco - Gestão do PBF	TOTAL		R\$ 678.402,16	R\$ 75.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 243.402,16	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 678.402,16
	Índice de Gestão Descentralizada do PBF	55.320-4	R\$ 678.402,16	R\$ 75.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 243.402,16	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 678.402,16
Bloco - Gestão do SUAS	TOTAL		R\$ 88.861,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.196,04	R\$ 2.665,86	R\$ 0,00	R\$ 88.861,90
	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	55.321-2	R\$ 88.861,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.196,04	R\$ 2.665,86	R\$ 0,00	R\$ 88.861,90

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

Bloco Proteção Social Básica	TOTAL		R\$ 528.292,68	R\$ 226.975,61	R\$ 38.420,28	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 62.896,79	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.292,68
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	55.324	R\$ 528.292,68	R\$ 226.975,61	R\$ 38.420,28	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 62.896,79	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.292,68
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	-7														
Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade	TOTAL		R\$ 228.671,37	R\$ 108.871,65	R\$ 9.600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.297,50	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7.773,87	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.128,35	R\$ 228.671,37
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAEFI															
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	55.323	R\$ 228.671,37	R\$ 108.871,65	R\$ 9.600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.297,50	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7.773,87	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.128,35	R\$ 228.671,37
	Abordagem Social															
	Centro Especializado de População em Situação de Rua															
Serviço de Proteção Especial																

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

	para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Pestalozzi)																
Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	TOTAL		R\$ 199.732,04	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.767,96	R\$ 53.464,08	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.500,00	R\$ 199.732,04	
	Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança, Adolescentes (PAC I)	55.322-0	R\$ 199.732,04	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.767,96	R\$ 53.464,08	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.500,00	R\$ 199.732,04	
	Serviço de Acolhimento Institucional Outros Públicos (PAC I)																
PROGRAMAS	TOTAL		R\$ 246.050,38	R\$ 82.075,92	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.633,00	R\$ 15.000,00	R\$ 35.311,51	R\$ 38.029,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.050,38	
	Aprimora Rede CNAS	55.317-4	R\$ 113,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 113,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,23	
	Acessuas Trabalho	55.316-6	R\$ 36.793,20	R\$ 22.075,92	R\$ 0,00		R\$ 6.519,00	R\$ 0,00	R\$ 5.198,28	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.793,20	
	Ações Estratégicas do PETI	55.319-0	R\$ 208.535,02	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 39.114,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.421,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.535,02	
	Benefício de Prestação Continuada	55.318-2	R\$ 608,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,93	
TOTAL		R\$ 1.970.010,53	R\$ 492.923,18	R\$ 97.020,28	R\$ 125.000,00	R\$ 61.930,50	R\$ 144.767,96	R\$ 261.672,38	R\$ 158.029,95	R\$ 341.176,03	R\$ 106.000,00	R\$ 36.196,04	R\$ 52.665,86	R\$ 92.628,35	R\$ 1.970.010,53		

Observações:

1) Dos totais dos saldos deduziu-se 60% para pagamento de servidores;

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

- 2) Nos recursos da Proteção Social Básica, destinaremos para o pagamento de 5 meses de locação de imóvel do CRAS São Lourenço, CRAS Liberdade e suas extensões.
- 3) Dos recursos do Proteção Social de Media Complexidade, pagamento de 6 meses da locação de imóvel do Centro POP
- 4) Dos recursos do Proteção Social de Media Complexidade, serão executados no pagamento de 5 parcelas da locação de veículo para o SEAS.
- 5) Nas ações estratégicas do PETI: pagamento de 12 parcelas da locação do veículo.

Tadeu Mageste da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a reprogramação de saldos oriundos do cofinanciamento Estadual remanescentes do exercício 2017 destinados aos serviços de Proteção Social Básica, Benefício Eventual e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e o Plano de Aplicação dos Recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com as competências estabelecidas na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, em seu Regimento Interno reformulado em 2009, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, ocorrida em sessão ordinária no dia 24 do mês de janeiro de 2018, ata ordinária de nº 113 e

CONSIDERANDO:

- Resolução CNAS nº 145/2004 - Aprova a PNAS;
- Portaria MDS nº 442/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;
- Portaria MDS nº 440/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial;
- Portaria MDS nº 113/2015 - Dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas;
- Decreto SJDHDS nº 16.968/2016 – dispõe sobre a transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no FEAS para os FMAS.
- Portaria SJDHDS nº 123/2016 – dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
- Resolução CNAS nº 33/2012 - Aprova a NOBSUAS;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- Os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, Centro POP, IGDSUAS, IGD/SUAS e IGD/PBF);
- as demais portarias que trata sobre recursos repassados pelo pelos FNAS e FEAS, tal como as portarias nº 337/2011;
- Resolução 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional, o qual passando a vigorar que os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS;
- a PORTARIA Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, que traz regras específicas para reprogramação de saldos do SCVF;
- os artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, que trata da incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro;
- a Portaria 754/2010, que estabeleceu novos critérios, procedimentos e sistemáticas de cálculo do IGD-M;
- o Decreto nº 7.332/2010, regulamentou que a prestação de contas dos recursos do IGD seria submetida pelos Fundos aos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a reprogramação de saldos financeiros do cofinanciamento estadual do SUAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e não executados no exercício de 2017, relativo aos blocos de Proteção Social Básica, Benefício Eventual, Proteção Especial de Média Complexidade e Proteção Especial de Alta Complexidade, a serem executados no exercício de 2018, conforme Plano de Aplicação que segue em planilha anexa.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;
Teixeira de Freitas – BA, 25 de Janeiro de 2018.

Tadeu Mageste da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DE COFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO EXECUTADOS NO EXERCÍCIO 2017 E PLANO DE PLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I – Identificação

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Responsável: Gilberto Souza Santos

II - Período de recebimento de recursos: 31/12/2016 a 31/12/2017

III - Origem dos recursos (valor disponível na conta corrente específica do Piso ou componente em 31/12/2017)

Observação: os saldos abaixo, a serem reprogramados, já vêm deduzidos de resto a pagar, de valores em trânsito, ou seja, cheques ou outros documentos emitidos no ano anterior (2017) que serão compensados pelo banco no exercício seguinte.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO - NÃO EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2017

BLOCO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO / PISO	Nº DA CONTA ESTADUAL	SALDO EM CONTA 31/12/2016	SALDO EM CONTA 31/12/2017	RESTO A PAGAR	TOTAL REPROGRAMAR ESTADUAL
BLOCO BENEFÍCIO EVENTUAL	TOTAL		R\$ 1.759,76	R\$ 3.357,54	R\$ 0,00	R\$ 3.357,54
	Benefícios Eventuais	40.053-X	R\$ 1.741,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		46.277-2	R\$ 17,97	R\$ 3.357,54	R\$ 0,00	R\$ 3.357,54
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	TOTAL		R\$ 56.648,42	R\$ 104.433,56	R\$ 0,00	R\$ 104.433,56
	PBF - PAIF	46.278-0	R\$ 50.997,85	R\$ 79.271,86	R\$ 0,00	R\$ 79.271,86
	PBV – SCFV	52.238-4	R\$ 3.231,38	R\$ 22.605,17	R\$ 0,00	R\$ 22.605,17
	PVMC - PETI - SCFV	46.283-7	R\$ 1.328,92	R\$ 1.404,37	R\$ 0,00	R\$ 1.404,37
	PETI Ser. Socioeducativo - SCFV	46.281-0	R\$ 1.090,27	R\$ 1.152,16	R\$ 0,00	R\$ 1.152,16
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de média	TOTAL		R\$ 10.816,77	R\$ 123.098,50	R\$ 158,06	R\$ 122.940,44
	PFMC – CREAS (PAEFI, MSE)	46.280-2	R\$ 9.619,04	R\$ 104.176,72	R\$ 158,06	R\$ 104.018,66
	PTMC - Pestalozzi	46.282-9	R\$ 1.197,73	R\$ 18.921,78	R\$ 0,00	R\$ 18.921,78
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL		R\$ 9.456,88	R\$ 59.412,74	R\$ 0,00	R\$ 59.412,74
	PAC I – Serv. Acolhimento Institucional (criança, Adolescentes, Jovens, Idosos e Mulher em Situação de Violência)	46.279-9	R\$ 9.456,88	R\$ 59.412,74	R\$ 0,00	R\$ 59.412,74
TOTAL			R\$ 78.681,83	R\$ 290.302,34	R\$ 158,06	R\$ 290.144,28

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

Período de execução de recursos reprogramados: de 15 de janeiro 2018 até 31 de dezembro de 2018, conforme plano de aplicação que seguirá anexo.

O recurso será utilizado por Bloco de Proteção, conforme Portaria MDS 113/2015

JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO

Observa-se na planilha supra que o valor R\$ 290.144,28 de recurso estadual não executado no exercício de 2017.

A sua não execução ocorreu por vários motivos, porém elencaremos as principais:

Falta de licitação, em especial, de bens de natureza permanente, de alguns serviços, como: pequenos reparos, eventos e sonorização e outros;

Equipe de referência insuficiente nos serviços, programas e projetos, em virtude do Índice de pessoal do Município;

Várias parcelas foram repassadas no último mês (dezembro) do ano de 2017, o que inviabilizou sua execução.

Ressalta-se que não houve descontinuidade dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados pelo recurso estadual. Além disso, os saldos a serem reprogramados nos darão condições para potencializar e incrementar os serviços socioassistenciais.

Por isso, pedimos a este colegiado que aprecie e delibere a reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2017, bem como, do Plano de Aplicação destes recursos a serem executados no exercício de 2018.

Atenciosamente,

Gilberto Souza Santos

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 016/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

ANEXO II – RESOLUÇÃO 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO D 2018

PROTEÇÃO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO / PISO	Nº DA CONTA ESTADUAL	TOTAL REPROGRAMA ESTADUAL	Despesa com RH	Locação veículos	Aux. Passagem B. E	serv. Terceiros pessoa jurídica: água, luz, internet, manut. Veículo, seguro veículo/outros	Mat. De consumo / Combustível / gener. alimentícios / mat. Limpeza, higiene pess, mat. expediente./outros	Repasses Entidades Privadas	Campanhas, mutirões, despesas c/ publicidade e propaganda(banner, placa, plotagens)	DESPESAS 2018
BLOCO BENEFÍCIO EVENTUAL	TOTAL		R\$ 3.357,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.357,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.357,54
	Benefícios Eventuais	40053-X	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
		46.277-2	R\$ 3.357,54	R\$ 0,00		R\$ 3.357,54					
SOCIAL	TOTAL		R\$ 104.433,56	R\$ 47.563,12	R\$ 18.600,00	R\$ 0,00	R\$ 16.605,17	R\$ 21.665,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.433,56
	PBF - PAIF	46.278-0	R\$ 79.271,86	R\$ 47.563,12	R\$ 12.600,00			R\$ 19.108,74			R\$ 79.271,86
	PBV – SCFV	52.238-4	R\$ 22.605,17	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00		R\$ 16.605,17				R\$ 22.605,17
	PVMC - PETI - SCFV	46.283-7	R\$ 1.404,37	R\$ 0,00				R\$ 1.404,37			R\$ 1.404,37
	PETI Ser. Socioeducativa - SCFV	46.281-0	R\$ 1.152,16	R\$ 0,00				R\$ 1.152,16			R\$ 1.152,16
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL		R\$ 122.940,44	R\$ 62.411,20	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19.407,46	R\$ 18.921,78	R\$ 0,00	R\$ 122.940,44
	PFMC* - CREAS (PEFI, MSE), centro pop de rua, abordagem social.	46.280-2	R\$ 104.018,66	R\$ 62.411,20	R\$ 10.200,00		R\$ 12.000,00	R\$ 19.407,46			R\$ 104.018,66

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1

	PTMC - Pestalozzi	46.282-9	R\$ 18.921,78						R\$ 18.921,78		R\$ 18.921,78
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL		R\$ 59.412,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.862,74	R\$ 53.550,00	R\$ 0,00	R\$ 59.412,74
	PAC I - Serv. Acolhimento	46.279-9	R\$ 59.412,74					R\$ 5.862,74	R\$ 53.550,00		R\$ 59.412,74
TOTAL			R\$ 290.144,28	R\$ 109.974,31	R\$ 28.800,00	R\$ 3.357,54	R\$ 28.605,17	R\$ 46.935,47	R\$ 72.471,78	R\$ 0,00	R\$ 290.144,27

Observações:

1) dos totais dos saldos deduziu-se 60% para pagamento de servidores;

2) Dos recursos da Proteção Social Básica, destinaremos 7 meses de locação de imóvel do **CRAS Castelinho** - recursos do componente PBF (Piso Básico Físico) e 6 meses para extensão desta Unidade, pelos recursos do SCFV.

3) Dos recursos do Proteção Social de Média Complexidade, destinaremos 6 meses da locação do imóvel do Serviço de Medidas Socioeducativas LAPSC

4) Iremos fazer repasses de recursos as entidades:

*na Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 7 parcelas do Plano de Ação de 2017 para a Casa da Criança Renascer, no valor de R\$ 9450,00; 7 parcelas do Plano de Ação de 2017 para o Lar dos Idoso, no valor de R\$ 44.100,00;

* na Proteção Social Especial de Média Complexidade - 6 parcelas do Plano de Ação de 2017 para a Associação Pestalozzi, no valor de R\$ 17.436,00.

Tadeu Mageste da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, Nº 2893 | Caderno 1